



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

PREGAO PRESENCIAL N° 043/2021

PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal N°004/2007 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal N° 021/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8538/2015

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 21/09/2021

Horário: 08h30min.

Local:

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho - MG

Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380 - Bairro: Centro –
CEP.:39.170-000

Telefone: (33) 34361361

E-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br

Portaria N° 110/2021

LUANA FIGUEIREDO DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PAL Nº100/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O Município de Rio Vermelho - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Rio Vermelho-MG, na Praça Nossa Senhora da Pena. n° 380, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº:18.303.255.0001/99 por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 110/2021, de 08 de Junho de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos das Leis Federais Nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº8.538/2015, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal Nº **004/2021** (que regulamenta a modalidade pregão), para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

I - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 21/09/2021

HORA: 08:30 horas

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG, na Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380, Centro, Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

II - DO OBJETO

2.1.É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Integrantes do processo:

2.3.1 Órgão Gerenciador: Município de Rio Vermelho.



2.3.2 Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas **jurídicas** que:

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Vermelho/MG.

3.3. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar à Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.4.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.2. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de DECLARAÇÃO conforme **ANEXO VII** sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006¹. (*AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES*)

3.4.3. Poderá o licitante apresentar envelope através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma prevista neste Edital;

3.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as mesmas, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual

¹ Decreto Federal N° 8.538/2015, art. 13, § 2º



período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4.5. Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Sorteio entre as empresas classificadas;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 3.4.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4.9 - ESTA LICITAÇÃO É PREFERENCIAL ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE NO ART. 48 DA LEI 123/06.

3.4.9.1. A participação nesta licitação nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

3.4.9.2. Na classificação para disputa por item, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, a pregoeira aplicará os benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte no item da disputa, assim sucessivamente.

3.4.9.3. Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizada local ou regionalmente.

3.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.6. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



3.7. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3.8 Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Federal N° 8.538/2015 não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte indicados nos Artigos 47 e 48 da LC 123, quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, **munido da sua carteira de identidade**, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativa a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no Anexo III;

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio.

4.6. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

4.7. Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações que estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, a pregoeira autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

4.8.1. Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, a Pregoeira buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail licitar@riovermelho.mg.gov.br, em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 17h.

5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

5.3.1. Número do pregão presencial impugnado;

5.3.2. Nome da Empresa impugnante;

5.3.3. Razões da impugnação;

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá à pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.9. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado à seguir:

A/C DA PREGOEIRA LUANA FIGUEIREDO DE ARAÚJO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021
DATA: 21//2021 - ÀS 08:30 HORAS.

6.1.1. A proposta **deverá** ser digitada utilizando-se a **PLANILHA ELETRÔNICA GERADA PELO SISTEMA DE COMPRAS HLH²**, e quando da abertura da sessão, na fase de recebimento das propostas, a licitante deverá apresentar a planilha preenchida com as mesmas informações indicadas na proposta impressa.

6.1.1.1. O desatendimento à cláusula 6.1.1, poderá ensejar em desclassificação do licitante, salvo se apresentada justificativa aceita pela pregoeira e equipe de apoio.

6.1.2. A empresa deverá apresentar a proposta impressa em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

a) Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

b.1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

² Exigência que se faz objetivando trazer celeridade ao processo uma vez que trata-se de muitos itens para preenchimento em sistema informatizado. Assim, o licitante trazendo a proposta digitada no dia da licitação em mídias eletrônicas (pen driver, CD's) para importação dos dados/informações tornará eficiente o julgamento, reduzindo o tempo de início do julgamento e evitando CONLUIO entre os licitantes.



b.2) Em caso de divergência entre a proposta eletrônica (6.1.1) e a proposta impressa (6.1.2), prevalecerá o disposto na proposta escrita.

b.3). A Pregoeira efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4. O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade de todas as Secretaria Municipal, observando ao que dispõe no **Termo de Referência do presente Edital**, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.6.1. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**A/C DA PREGOEIRA LUANA FIGUEIREDO DE ARAÚJO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021
DATA: 21/09/2021 – ÀS 08:30 HORAS**

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original³, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

7.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor⁴, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;

7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da

³**NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

⁴**NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho⁵, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata válida emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

7.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.5.1. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente;

7.2.5.2. Certificado AFE – Autorização de funcionamento da empresa licitante emitida pela ANVISA.

7.2.6 Na ausência de documentos constantes do item 7.2.2, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

7.2.7. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma

⁵ <http://www.tst.jus.br/certidao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para **efeito** da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

a) Em ata de sessão pública conceder 05(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;

b) Adjudicação e homologação com ressalvas, pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;

c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;

c.1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.4.

d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.6. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

7.7. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pela Pregoeira ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.7.2. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;



7.7.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A participação nesta licitação **nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

8.1.1. Na classificação para disputa por item, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, a pregoeira aplicará os benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte no item da disputa, assim sucessivamente.

8.1.2. Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizadas local ou regionalmente.

8.2. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.2.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo(a) Pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.2.1. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.3. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) Apresentam proposta alternativa.

e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44,§2º.



8.3.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45,§2º, 15,§4o.

8.3.2. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. O (a) pregoeiro (a) abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará em exclusão da disputa do lote em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O(a) pregoeiro(a) convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. A pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, desde que cumpra a diligência para apresentação da amostra conforme critérios indicados à seguir:

8.16. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.16.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

8.16.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.16 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.16.3. A comprovação de que trata o subitem 8.16 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.10 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM



8.19.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum (ns) licitante (s) devidamente credenciado, deverá a pregoeira adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.19.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o(a) pregoeiro(a) impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.19.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.19.1, recusando-se acatar a ordem direta da Pregoeira, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.20. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, a pregoeira procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

8.21. Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem nova proposta de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. A legitimidade;

9.4.1.2. O interesse de recorrer;

9.4.1.3. A existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. A tempestividade;



9.4.1.5. A forma escrita;

9.4.1.6. A fundamentação;

9.4.1.7. O pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, a pregoeira e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, a Pregoeira e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos à Pregoeira e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, ou encaminhados via e-mail, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo XVI deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, nesta cidade de Rio Vermelho-MG, situada na Praça Nossa Senhora da Pena, Nº 380. – Bairro Centro.

XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do



recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

12.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

12.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

12.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata.

12.3. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

12.4. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

12.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

12.6. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

12.8. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do Anexo X.



12.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.10. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Anexo VIII.

XIII - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

13.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.3. Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

13.4. As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2021.

XV - DAS PENALIDADES

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rio Vermelho – MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

15.1.1. Não assinar o ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

15.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

15.1.5. Não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.



15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15.7. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93.

16.3. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

16.4. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação.

16.5. É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.6. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário da pregoeira.

16.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MUNICÍPIO.

16.10.1. Caso a publicação em jornais não ocorram em dias úteis, excluir-se-á o dia útil seguinte.

16.11. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.12. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

16.13. - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Rio Vermelho, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3436-1361, no horário de 08:00 às 16:00.

Rio Vermelho-MG, 01 de Setembro de 2021.

Luana Figueiredo de Araújo
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

1.2. Nas indicações técnicas abaixo descritas, a eventual referência de nomes e ou marcas devem ser interpretados apenas como modelos técnicos de similaridade para as propostas a serem feitas. Os modelos técnicos indicados servem para definir a incorporação técnica conhecida e por isso levada à referencial para esta licitação não violando ao Princípio da Isonomia, podendo o licitante apresentar proposta cotando o produto de forma similar, superior ou equivalente.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. Justifica-se a necessidade da licitação, por tratar-se de materiais indispensáveis para o atendimento em procedimentos e serviços de saúde de oferecidos aos munícipes visando a não paralização dos serviços públicos, bem como garantir aos cidadãos o direito constitucional.

3. DA DESCRIÇÃO E DAS QUANTIDADES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	Vlr médio Estimado Unit.
001	Abridor de boca Adulto e infantil – 1 par	10,000	PAR	16,2000
002	Adaptador para brocas Confeccionado em metal. Aplicação: uso de broca odontológica de alta rotação em contra ângulo.	20,0000	UN	177,5000
003	Adesivo Fotopolimerizável Monocomponente, combina primer e adesivo em um único frasco/ agente de união dentina/esmalte fotopolimerizável frasco com 4 ml, compatível com todos os materiais restauradores, com flúor. Composição: Dimetacrilato de Uretano, DimetacrilatoPiromelítico (PMDM), 2-hidroxietyl metacrilato, Bisfenol A Metacrilato de Glicidila, Álcool Anidro, Glicerol 1,3-dimetacrilato, Óxido 2,4,6-trimetilbenzoildifenil fosfina, Canforoquinona, Butil Hidroxitolueno, Dióxido de Silício, Bis-(hidroxietil)-	50,0000	PCT	398,3000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	aminopropil-N-hidroxietil-octadecilamina difluoridrato. Referência:3M™ Single Bond Universal ou similar			
004	Adesivos para odontopediatria Adesivos com motivos odontológicos, cada um tem aproximadamente 4 centímetros. Pacote com 100 unidades.	30,0000	UN	398,3000
005	Afastador Labial Autoclavável Indicado para afastar a mucosa labial e da bochecha para a colagem de brackets, profilaxia, fotografias intra-orais, aplicação de flúor e restaurações adesivas. Esterilização em Autoclave a 137°C.	30,0000	UN	34,1000
006	Água destilada Indicado para uso em autoclaves, isenta de químicos, minerais e sais solúveis.Galão de 5 litros.	20,0000	UN	24,2500
007	Água oxigenada – 10 Volumes Antisséptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos. Frasco com 100 ml	100,0000	UN	7,8700
008	Agulha gengival descartável CURTA 30G Confeccionada em aço inoxidável, afiado e sem rebarbas,trifacetadassiliconizadas, esterilizada por óxido de etileno. Lacs por solda de fusão e protetores super seguros, Apirogênicas. Acondicionadas caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Referência: Unobject ou similar.	120,0000	CX	62,5000
009	Agulha gengival descartável EXTRA CURTA30G - uso infantil Confeccionada em aço inoxidável, afiado e sem rebarbas, tribiseladasiliconizada esterilizada por raios gama. Com sistema de encaixe universal embaladas individualmente. Acondicionadas caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Referência: Unobject ou similar.	10,0000	CX	66,2500
010	Agulha gengival descartável LONGA 27 G Confeccionada em aço inoxidável, afiado e sem rebarbas, tribiseladas, siliconizadas esterilizada por raios gama. Com sistema de encaixe universal embalado individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Referência: Unobject ou similar.	40,0000	CX	72,0000
011	Agulha para sutura grande(gr 13) Embalagem com 12 unidades	10,0000	EMBAL A	26,2500
012	Alavanca apical - ADULTO 302 (direita), em aço inoxidável; esterilizávelatravés de calor seco, úmido e agentes químicos sem	6,0000	UN	69,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	sofrer oxidação			
013	Alavanca apical – ADULTO 303 (esquerda), em aço inoxidável; esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	6,0000	UN	67,7500
014	Alavanca apical – ADULTO 304 (reta), em aço inoxidável; esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	6,0000	UN	73,7500
015	Alavanca Seldin– ADULTO 1L; em aço inoxidável- esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	6,0000	UN	52,5000
016	Alavanca Seldin– ADULTO 1R; em aço inoxidável- esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	6,0000	UN	54,5000
017	Alavanca Seldin– INFANTIL 1L; em aço inoxidável- esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	6,0000	UN	57,0000
018	Alavanca Seldin - ADULTO Reta, em aço inoxidável- esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	6,0000	UN	57,0000
019	Alavanca Seldin - INFANTIL 1R; em aço inoxidável- esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	6,0000	UN	62,2500
020	Alavanca Seldin - INFANTIL Reta, em aço inoxidável- esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	6,0000	UN	57,0000
021	Álcool 70% Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Frascos de 1 litro	200,0000	UN	10,5250
022	Alginato-Tipo II Composição: diatomita, alginato de potássio, sulfato de cálcio, pirofosfatotetrassódico, polietilenoglicol, aerosil, álcool anidro, carbonato de magnésio, carbonado de sódio, sacarina sódica, sulfato de potássio, diacetato de clorexidina. Aroma de menta e tutti-frutti livre de poeira para impressão. Cumpre a especificação isso 1563 e classe b e número 18 da ada. Tempo de manipulação 1 minuto, tempo para colocar mistura na moldeira 20 segundos, tempo da moldeira na boca 1 minuto e 20 segundos e tempo total de presa 2 minutos e 40 segundos. Pacotes com 410 g. Referência: Avagel (Dentsply) ou similar	30,0000	UN	46,3750
023	Alicate Perfurador Ainsworth – Aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA Perfura o lençol com 5 diâmetros diferentes. Referência: Golgram ou similar	20,0000	UN	156,7500
024	Alveolótomo Luer - CURVO 16cm Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	10,0000	UN	117,2500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

025	Amálgama em cápsulas – 1 PORÇÃO Cápsulas pré-dosadas em 1 porção. Composição ag 40%, sn 31,3%, cu 28,7%, hg 47,9%; partículas esferoidais irregulares, resistência a compressão 1h e 24h (225mpa e 510mpa), resistência a tração diametral 1h e 24h (22mpa e 54mpa), creep estática 7 dias 0,1%; alteração dimensional 24h +2µm/cm. Acondicionada em pacotes com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. Referência: GS80 ou similar	5,0000	UN	237,5000
026	Amálgama em cápsulas – 2 PORÇÕES Cápsulas pré-dosadas em 2 porções. Composição ag 40%, sn 31,3%, cu 28,7%, hg 47,9%; partículas esferoidais irregulares, resistência a compressão 1h e 24h (225mpa e 510mpa), resistência a tração diametral 1h e 24h (22mpa e 54mpa), creep estática 7 dias 0,1%; alteração dimensional 24h +2µm/cm. Acondicionada em pacotes com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. Referência: GS80 ou similar	5,0000	PCT	353,7500
027	Amalgamador digital Utilizado para cápsulas pré-dosadas, universal, tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. Dispositivo de segurança com micro-chave interrompendo o funcionamento do equipamento com a abertura da tampa. Haste batidora com 4200 oscilações por minuto, grande amplitude de movimentos helicoidais, extremamente silencioso. Chave geral luminosa, programação de tempo c/ memória automática ao final de cada operação, base metálica para estabilidade, capa injetada em abs com película em poliuretano, temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 segundos, bivolt, frequência 50/60 hz, largura x altura x comprimento (cm) 18,5 x 14,8 x 21,5. Peso 3,17 kg.	2,0000	UN	1775,4000
028	Anestésico Cloridrato de lidocaína - 2,0% - SEM VASOCONSTRITOR Cada mL contém: cloridrato de lidocaína 20 mg; veículo estéril q.s.p 1,0 mL Excipientes: cloreto de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio e água para injetáveis. Caixa com 50 tubetes.	5,0000	CX	313,2500
029	Anestésico Cloridrato de prilocaína com Felipressina - Uso adulto e pediátrico Solução injetável. Composição Cada ml contém: Cloridrato de prilocaína, 30 mg; Felipressina (octapressin), 0,03 UI. Caixas com 50 tubetes de 1,8 ml.	24,0000	CX	167,7500
030	Anestésico LIDOCAÍNA 2% Cloridrato de felinefrina e lidocaína 1:100.000; Lidocaina 0,02g/ fenilefrina 0,0004g. Veículo aquoso isotônico contém cloreto de sódio, metabissufito de sódio e metilparabeno. Caixa com 50 tubetes.	80,0000	CX	126,7500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

031	Anestésico LIDOCAÍNA 3% Cloridrato de lidocaína com norepinefrina 3% 1:50.000 Caixa com 50 tubetes.	300,0000	CX	128,2500
032	Anestésico tópico gel - PINA COLADA ou menta Anestésico tópico à base de benzocaína 20%. Pote com 12g.	50,0000	UN	11,4250
033	Anestésico Mepivacaína 3% - SEM VASOCONSTRITOR Cloridrato de Mepivacaína 54,0 mg Excipientes q.s.p 1,8 mL Excipientes: Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Caixa com 50 tubetes.	5,0000	CX	217,5000
034	Aparelho de ar condicionado com sistema de exaustão adequado e filtro tipo HEPA Resolução ANVISA- RDC nº 50/2002. Disponível em: https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-50-de-21-de-fevereiro-de-2002 Resolução-RE ANVISA nº 09, de 16 de janeiro de 2003. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RE_09_20_03_1.pdf/629ee4fe-177e-4a78-8709-533f78742798?version=1.0 Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos/ANVISA, 2006 Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf	50,0000	UN	3909,5000
035	Aparelho de Raio-x Potência 70 kvp. Base arredondada, sob a forma de "u", que traz maior equilíbrio nas posições de trabalho. Rodízios facilitam a movimentação do conjunto dentro do consultório, evitando as desagradáveis colisões, que podem danificar a base das cadeiras e os armários. Braços arredondados que permitem a unificação de peças. Equilíbrio dinâmico das peças. Dispositivo de compensação automática de tempo: corrige automaticamente o tempo de exposição conforme as oscilações de tensão da rede elétrica. O resultado é a ótima qualidade radiográfica, redução da ocorrência de erros e a alta durabilidade do equipamento. Comando eletrônico: permite a seleção do tempo mais adequado para cada situação específica, com grande precisão, minimizando exposições desnecessárias e melhorando a qualidade radiográfica. Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais, evita disparos consecutivos, eliminando exposições desnecessárias à radiação e ao superaquecimento. Sistema de dupla colimação: elimina a formação de raios secundários no feixe principal evitando a exposição desnecessária do profissional e do paciente, minimizando os riscos à saúde. Voltagem 127/220. Potência 1,20 kva. Potência cabeçote 70 kvp. Amperagem cabeçote 8ma.	1,0000	UN	11050,2000
036	Aparelho fotopolimerizador - Fotopolimerizador de restaurações diretas e indiretas, colagem de brackets e acessórios ortodônticos. N luz fria (azul) gerada por led de alta potência; n timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação; n mais de 430 aplicações de 10 seg com carga cheia; n tempo de	3,0000	UN	884,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	uso contínuo com carga total - 80 minutos n bivolt automático 90/240v; n ponteiras removíveis e com giro de 360o. Especificações técnicas: emissor de luz azul 1led (light emittingdiodes) comprimento de onda (luz) 440nm a 480nm alimentação bivolt automático - 90/240v peso da peça de mão 128g comprimento (sem ponteira) 19cm. Sem fio.			
037	APARELHO ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO Composto de ultrassom e jato de bicarbonato, projetado para a remoção do biofilme mineralizado e do biofilme não mineralizado; ultra-sompiezoelétrico 28.000 hertz com movimento linear ântero posterior, chave seletora de potencia com cinco ou mais intervalo de seleção, chave seletora de quantidade de água com três ou mais intervalo de seleção; peça de mão ultra som leve e anatômica, 02 capas do transdutor removível e autoclavável, 3 tips (pontas) de raspagem autoclaváveis diferentes entre si, circuito eletrônico com estabilizador de frequência, seleção de voltagem automática 90V a 240V, chaves autoclaváveis para troca das pontas com prolongador que impede o contato manual com as pontas, mangueiras lisas, leves e flexíveis, pedal de comando de formato redondo com acionamento de qualquer ângulo com facilidade, fusível de proteção e jato de bicarbonato com peça de mão removível para autoclavagem, reservatório de bicarbonato, reservatório de água incorporado ao aparelho com bomba peristáltica, filtro de ar, mangueiras lisas e flexíveis. Referência: Dabi ou similar Modelo sugerido: Profi NEO Dabi Atlante Observação: terminal universal bordendeve ser fornecido junto com o aparelho.	2,0000	UN	3551,0000
038	Aplicadores descartáveis (microbrush) Com haste dobrável e com poder de aplicação de quantidade tão pequena quanto 1/8 de uma gota. Composição: propileno e fibras de poliamida. Embalagem contendo 100 unidades e trazendo externamente dados do produto e do fabricante.	80,0000	UN	25,3500
039	Arco De Ostby Autoclavavel	20,0000	UN	39,6500
040	Autoclave horizontal – 21L Autoclave para esterilização a vapor, digital, adequada para consultórios odontológicos. Fácil manuseio. Com 6 programas de esterilização. Secagem eficiente com porta fechada. Com 16 sistemas de segurança. Display de cristal líquido. Sistema de microcontrolador. 3 bandejas de alumínio anodizado, câmara de alumínio. 02 anos de garantia. Temperatura da água drenada 100° C, consumo elétrico 500 watts/horas; Pressão mínima e máxima 0 a 4 kgf/cm2. Calor total em joules transmitido em uma hora de 1.672 KJ, Altitude de trabalho adequada até 2500m, Frequência de 50/60 HZ. Potência de 1600 watts. Referência: Cristófoli ou similar	2,0000	UN	5525,0000
041	Avental Pb 770 X 600 X 0,25mm c/ Protetor de Tireóide	6,0000	UN	901,2500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

042	Avental/capote impermeável gramatura mínima de 50g/m2 de mangas longas e impermeável COR: Branca/Azul/Verde GRAMATURA: mínimo 50 G/M ² COMPOSIÇÃO: TNT, 100% polipropileno. DESCRIÇÃO: Overlock, punho elástico e decote com viés, um par de tiras na cintura e um par de tiras no pescoço para fechamento. OBSERVAÇÕES: Embalados individualmente e acondicionados em fardos ou caixas. Tamanhos: M e G	400,0000	UN	14,2475
043	Bicarbonato de sódio Sachê sabor menta, pó ultrafino para profilaxia e polimento dental, uso profissional composição: nahco3 (99%), 105 microns, anidrido silico coloidal sela menta. Sachê de 40g.	200,0000	SACHÊ	24,7250
044	Broca carbide AR – 02 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	12,0000	UN	17,8750
045	Broca carbide AR – 04 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	12,0000	UN	17,8750
046	Broca carbide AR – 06 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	12,0000	UN	16,8750
047	Broca carbide AR piriforme/pera – 329 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	20,0000	UN	16,8750
048	Broca carbide AR piriforme/pera – 330 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	20,0000	UN	16,8750
049	Broca carbide CA – 01 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	10,0000	UN	13,6520
050	Broca carbide CA – 02 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	10,0000	UN	13,6250
051	Broca carbide CA – 04 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de	12,0000	UN	13,6250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	identificação.			
052	Broca carbide CA – 06 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	8,0000	UN	13,6520
053	Broca carbide CA – 1/2 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	10,0000	UN	13,1250
054	Broca carbide cirúrgica AR - 702 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação	8,0000	UN	17,6250
055	Broca carbide cirúrgica AR - 703 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	8,0000	UN	17,8750
056	Broca carbide FG AR cilíndrica denteada - 1557 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	12,0000	UN	15,8750
057	Broca carbide FG AR esférica – 04 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	10,0000	UN	17,8750
058	Broca carbide FG AR esférica – 1/2 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	12,0000	UN	15,8750
059	Broca carbide AR – 04 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	12,0000	UN	15,8750
060	Broca cirúrgica Zecrya - 151 Broca tipo Zecrya número 151, confeccionada em aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm, com 6 lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	12,0000	UN	33,2500
061	Broca cirúrgica Zecrya - 161 Broca tipo Zecrya número 161, confeccionada em aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11 mm	12,0000	UN	86,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	e comprimento de 28 mm, com 6 lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.			
062	Broca de tungstênio – 795 F Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	12,0000	UN	106,6667
063	Broca de tungstênio PM – 1503 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	12,0000	UN	127,7500
064	Broca multilaminada – 170 L Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	12,0000	UN	91,0000
065	Broca multilaminada – 171 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	12,0000	UN	91,5000
066	Broca multilaminada – 7206 F Com 12 lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	10,0000	UN	91,2500
067	Broca multilaminada – 9714FF Com 12 lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	10,0000	UN	80,5000
068	Broqueiro misto GF/CA- 60 furos Broqueiroautoclavável para acondicionar brocas de alta rotação e contra-ângulo.	5,0000	UN	82,5000
069	Brunidor de amálgama – Nº 29 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	15,0000	UN	34,2500
070	Brunidor de amálgama – Nº 33 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	15,0000	UN	36,2500
071	Brunidor de amálgama – Nº 6 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	15,0000	UN	31,5000
072	Cabo de bisturi de Bard-Parker - Nº 3 Para lâminas n 10 a 17. Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco,	20,0000	UN	20,2500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.			
073	Cabo de espelho Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	32,0000	UN	12,8375
074	Calçador de amálgama – Nº 1 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação .	16,0000	UN	24,2500
075	Calçador de amálgama – Nº 4 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	24,2500
076	Caneta de alta rotação Extra torque, turbina encaixe borden 02 furos, refrigeração para spray triplo, capa curta, recartilha soft, rolamento esferas, sistema fg troca pushbotton, cabeça arredondada, esterilizável em autoclave até 135° - min 280000 rpm - máx 380000 rpm com borracha e agulha. Torque de 13 ncm. Baixo nível de ruído e forma ergonômica. Corpo com 15 círculos (“anéis”) de ranhuras próximas à angulação para melhor empunhadura. Referência: Kavo ou similar	20,0000	UN	1173,0000
077	Cápsulas de fluoreto de sódio Cápsulas com 1g. Potes com 500 cápsulas	8,0000	POTE	875,0000
078	Cariostático 12% Frasco com 10 ml .	20,0000	UN	45,3750
079	Cartão para radiografia - 1 película Cartela radiográfica para 1 película radiográfica periapical. Tamanho: 11,5 cm x 8 cm Pacote com 100 cartelas	30,0000	PCT	18,6125
080	Cartão para radiografia - 2 películas Cartela radiográfica para 2 películas radiográficas periapicais. Tamanho: 11,5 cm x 8 cm Pacote com 100 cartelas	30,0000	PCT	17,0000
081	Cera C7 Caixa com 180 lâminas	10,0000	CX	128,9750
082	Cera utilidade, embalagem com 50 lâminas	10,0000	UN	35,2250
083	Cimento de hidróxido de cálcio 1 tubo pasta base com 13g + 1 tubo pasta catalizadora com 11g + 1 bloco de mistura. Composição: base – ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstado de cálcio, oxido de zinco e corantes minerais. Catalisador – etiltoluenosufonamida, hidroxido de cálcio, oxido de zinco, Dióxido de titânio, Estearato de Zinco e corantes minerais. Referência: Hidro C (Dentsply) ou similar	40,0000	CX	47,2375
084	Cimento de Ionômero de vidro restaurador LÍQUIDO Frasco com 8 ml	40,0000	UN	61,2250
085	Cimento de Ionômero de vidro restaurador PÓ – A3 Auto ativado quimicamente. Cor: A3 Frasco com 10 g.	40,0000	UN	63,72500
086	Cimento restaurador intermediário Composição: eugenol 99,5g% e ácido acético 0,5%. Líquido com 15 ml. Referência: IRM (Dentsply) ou similar	30,0000	UN	67,0000
087	Cimento restaurador intermediário pó Composição: oxido de zinco, Poli Metacrilato de Metila. Cor: marfim com 38g.	30,0000	UN	105,1250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	Referência: IRM (Dentsply) ou similar			
088	Colgadura individual para radiografia Colgaduras confeccionados em aço inox. Indicada para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos	20,0000	UN	8,9375
089	Colher para dentina– N° 14 Escavador duplo número 14 fabricado em aço inoxidável, esterilizável através.	10,0000	UN	26,9750
090	Colher para dentina– N° 17 Escavador duplo número 17 fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	27,4750
091	Colher para dentina– N° 18 Escavador duplo número 18 fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação .	10,0000	UN	28,5500
092	Compasso de Willis. Utilizado na confecção de próteses totais para determinar a Dimensão vertical (DVR) de repouso e a dimensão vertical de oclusão (DVO). Instrumental fabricado em aço inox esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalagem com 1 unidade.	3,0000	UN	63,3750
093	Compressas de gaze Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. 9 fios; Tamanho 7,5 x 7,5cm. Embalagem com 500 unidades. Referência: Cremer ou similar.	1000,0000	PCT	45,8750
094	Compressor odontológico - 100 L Tipo: pistão; lubrificado; unidade compressora de ferro fundido; 2 cilindros em linha; motor monofásico 220v. Regime de trabalho intermitente – pressão diferencial 40 ibf/pol2 (pressostato). Reservatório com pintura a pó fabricado de acordo com a norma nr 13 (acompanha prontuário do teste hidrostático e registro de saída). Nível de ruído 85 db (a) – medido a 1 metro de distancia, com fundo de 65 db (a). Diâmetro de saída ¼ pol. Indicado para a aplicação em clínicas odontológicas com até 3 (três) consultórios completos, dotados de: micromotor, turbina, seringa tríplice e sugador simples, ou 1 (um) consultório com sugador reforçado.	2,0000	UN	6540,0000
095	Condicionador ácido fosfórico - 37% Ácido em gel com 2,5 ml - seringa. Composição: ácido fosfórico, dióxido de silicone coloidal (aerosil 200), azul de metileno ci 52015 e água deionizada. Seringas de 2,5 ml. Referência: Magic acid (Vigodent) ou similar	100,0000	UN	6,7750
096	Condicionador ácido poliacrílico - 11,5% Ácido em seringa. Composição: ácido poliacrílico, glicerina, álcool anidro, éter monometílico de hidroquinona, água destilada. Seringas de 2,5 ml.	40,0000	UN	54,6250
097	Contra ângulo Com recartilha soft, alta aderência na pega, facilidade de assepsia. Material: latão, alumínio e aço inoxidável. Esterilizável em autoclave 1000 ciclos. Máximo 20000 rpm, baixo nível de ruído e vibração. Corpo com 15 círculos (anéis) de	20,0000	UN	1014,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	ranhuras para melhor empunhadura. Referência: Kavo ou similar			
098	Copos descartáveis - 50ml Embalagem com 100 unidades	120,0000	UN	6,1625
099	Creme dental Creme dental com flúor, tubo 30g	6000,0000	UN	3,5500
100	Cunhas interdentais de madeira Anatômicas fabricadas em madeira. Caixa com 100 unidades.	20,0000	UN	32,2250
101	Curativo Alveolar Produto indicado para tratamento de alveolites. Possui ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. Tubo com 25g. Referência: Alveosan	20,0000	UN	47,7500
102	Cureta alveolar de Lucas- Nº 85 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	8,0000	UN	43,5000
103	Cureta periodontal Gracey – Nº 01-02 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	15,0000	UN	36,7500
104	Cureta periodontal Gracey – Nº 03-04 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	15,0000	UN	46,7500
105	Cureta periodontal Gracey – Nº 05-06 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	15,0000	UN	53,7500
106	Cureta periodontal Gracey – Nº 07-08 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	15,0000	UN	46,5000
107	Cureta periodontal Gracey – Nº 11-12 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	15,0000	UN	46,5000
108	Cureta periodontal Gracey – Nº 13-14 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	15,0000	UN	46,5000
109	Cureta periodontal McCall – Nº 01-10 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	15,0000	UN	49,7500
110	Cureta periodontal McCall – Nº 11-12 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	15,0000	UN	49,7500
111	Cureta periodontal McCall – Nº 13-14 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	15,0000	UN	49,7500
112	Cureta periodontal McCall – Nº 17-18 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	15,0000	UN	51,7500
113	Desinfetante Líquido – Concentração 1x100 litros a base de Quaternário de Amônio 5ª geração e biguanida - para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes,	20,0000	UN	77,2500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de cloreto dedecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno-biguanida, com ação bactericida, tuberculicida, fungicida e viruscida, e atividade sobre HIV1, BVDV, PRV, H1N1, sem perfume, sem álcool, não corrosivo, compatível com polímeros e metais. Embalagem em galão de 5 litros.			
114	Destilador de água de bancada Dimensão do produto: 390 x 190 x 30 mm; peso do produto: 3,8 kg; dimensão da embalagem: 450 x 290 x 450 mm; peso com embalagem: 5,00 kg; garantia: 12 meses; voltagem: 220 v ou 110 v; potencia: 680w; frequência: 50 hz-60 hz; produção: 1.000-1.200ml / 1 hora (1 a 1.2 litros / 1 hora), com ciclo de 4 litros em 4 horas; desligamento automático depois de completada a destilação; componentes: base plástica do destilador, container de aço inox interno de 4 litros; tampa com condensador; cabo de energia; filtro de carvão ativado; garrafa plástica. Referência: Cristófoli ou similar	3,0000	UN	1722,0000
115	Diques de borracha (lençol de borracha) – Azul Caixa com 26 unidade.	100,0000	CX	29,8000
116	Escova de aço para lavagem de brocas	20,0000	UN	17,9875
117	Escova de dente macia – ADULTO Escovas com cerdas de nylon macias; possuem 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo reto medindo 17 cm, anatômico, com empunhadura. Embaladas individualmente e com capa de proteção para as cerdas.	6000,0000	UN	3,4125
118	Escova de dente macia – INFANTIL Escovas com Cerdas de nylon macias; com 3 fileiras de tufo, contendo 28 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico, com empunhadura. Embaladas individualmente e com capa de proteção para as cerdas.	3000,0000	UN	2,4500
119	Escova de Robinson branca – RETA CA Indicada para profilaxia e pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento ou profilática. Confeccionada em nylon de cerda branca.-	120,0000	UN	3,7625
120	Escovódromo Contém: - bancada em metaflon e tubo de aço carbono com pintura eletrostática epóxi; - 3 lavatórios de polipropileno; - 3 torneiras metálicas de lavatório; - 3 tubos extensivos alongáveis de polipropileno; - 1 painel trio palhacinhos com motivos de saúde bucal; medindo 0,60 x 1,20 m e 4 espelhos; -1 painel com identificação da prefeitura ou instituição com os dizeres escovódromo saúde bucal medindo 0,30 x 1,20 m.	1,0000	UN	1800,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

121	Esculpidor Holleback – Nº 3s Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação-	8,0000	UN	26,3375
122	Esculpidor Lecron Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	2,0000	UN	26,0875
123	Espátula – Nº 24 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	20,0000	UN	52,6375
124	Espátula de titânio - Nº 6 Espátula em aço inoxidável com tratamento de nitreto de titânio, antiaderente, esterilizável em autoclave até 180°C, indicado para trabalhos em resina. Cabo com 2 partes emborrachadas coloridas para facilitar empunhadura. Embalagem contendo 1 unidade.	15,0000	UN	95,0000
125	Espátula dupla – Nº 31 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	4,0000	UN	30,0000
126	Espátula dupla – Nº 7 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	32,3333
127	Espátula dupla número 1- Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	10,0000	UN	25,0000
128	Espátula para Resina de Titânio Suprafill – Nº 1 Fabricada em material em aço Inox. Possui ponta ativa banhada em nitreto de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio. Embalagem contendo 1 unidade.	10,0000	UN	89,7500
129	Espátula para Resina de Titânio Suprafill – Nº 1/2 Fabricada em material em aço Inox. Possui ponta ativa banhada em nitreto de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio. Embalagem contendo 1 unidade.	10,0000	UN	92,2500
130	Espátula para Resina de Titânio Suprafill – Nº 2 Fabricada em material em aço Inox. Possui ponta ativa banhada em nitreto de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio. Embalagem contendo 1 unidade.-	10,0000	UN	95,0750
131	Espátula Plástica para Ionômero 142 Fabricada em material PLASTICO autoclavável. Referência: 142 flexível (JON).	10,0000	UN	12,5000
132	Espelho bucal plano – nº 5 Espelho plano número 5, sem aumento	160,0000	UN	12,5225
133	Esponja hemostática Esponja de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada de origem porcina. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Embalagem individual com 10 unidades.	60,0000	CX	74,8125
134	Estojo perfurado - 18 x 10 x 05 cm Fabricado em aço inoxidável	2,0000	UN	115,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	– esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação. Dimensões: 18 x 10 x 05 cm.			
135	Estojo perfurado - 22 x 12 x 06 cm Fabricado em aço inoxidável – esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação. Dimensões: 22 x 12 x 06.	2,0000	UN	149,6667
136	Filme radiográfico odontológico infantil Indicado para tomadas radiográficas intraorais em crianças (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. * Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem com 100 unidade. Registro no ms.	50,0000	CX	320,0000
137	Filme radiográfico odontológico Tipo periapical simples, comprimento 4cm, largura 3cm, sem bordas duras.Filme para radiografias periapicais odontológicas, composto de poliéster com emulsão fotossensível, tamanho adulto, em caixa com 150 unidades. Modelo e-speed. Data de validade: superior a 01 ano da data de entrega. Registro no ms.	10,0000	UN	313,7500
138	Fio de algodão para sutura Fio com 5m em solução antisséptica.-	10,0000	UN	32,5625
139	Fio de sutura de seda agulhado preta trançada 4.0 Fio de seda trançada, preta caixa mínima reação inflamatória nos tecido, estéril, não absorvível, 4-0 so44mt17 45 cm, ½17 mm, esterilizado por raio gama e oxido de etileno. Caixa com 24 unidades	50,0000	CX	84,5000
140	Fio de sutura seda agulhado nº 3.0 Fio de seda trançada, preta caixa mínima reação inflamatória nos tecido, estéril, não absorvível, 4-0 so44mt17 45 cm, ½17 mm, esterilizado por raio gama e oxido de etileno. Caixa com 24 unidades	100,0000	CX	82,5000
141	Fio dental Fio dental de 25 metros cada unidade.	6000,0000	UN	7,7500
142	Fita adesiva para autoclave Fita para autoclave confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termo reativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto; Tamanho 19 mm x 30m. Embalagem com 1 unidade. Referência: Cremer ou similar	100,0000	UN	6,8875
143	Fita banda matriz de aço – 0,5 mm Indicadas para que se faça o envolvimento do dente. Fitas de aço inoxidável, apresentadas em rolos.-	40,0000	UN	3,1500
144	Fita banda matriz de aço – 0,7 mm Indicadas para que se faça o	40,0000	UN	5,6500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	envolvimento do dente. Fitas de aço inoxidável, apresentadas em rolos			
145	Fixador para filmes radiográficos Composto de água, sulfato de alumínio, tiosulfato de amônio; aspecto físico líquido de uso odontológico; aplicado no processamento manual filmes dentais intra-orais. Frasco contendo 475 ml.	20,0000	UN	32,0000
146	Flúor gel acidulado - Tutti-fruti Indicado para a prevenção de cárie dentária. Tixotrópico. Frasco contendo 200 ml.	100,0000	UN	10,1625
147	Fórceps ADULTO – Nº 01 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação-	5,0000	UN	131,0000
148	Fórceps ADULTO – Nº 150 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	5,0000	UN	122,5000
149	Fórceps ADULTO – Nº 151 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	5,0000	UN	122,5000
150	Fórceps ADULTO – Nº 16 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	5,0000	UN	122,2500
151	Fórceps ADULTO – Nº 17 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	5,0000	UN	122,2500
152	Fórceps ADULTO – Nº 18 L Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	5,0000	UN	126,2500
153	Fórceps ADULTO – Nº 18 R Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	5,0000	UN	130,5000
154	Fórceps ADULTO – Nº101 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	5,0000	UN	122,0000
155	Fórceps ADULTO – Nº69 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	5,0000	UN	120,0000
156	Formocresol Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar. Composição: orto-cresol, glicerina e alcooletílico 96%. Frasco com 10 ml.	12,0000	UN	22,3250
157	Gesso pedra - Tipo III Pó formado pela mistura de gesso pedra (gipsita) quartzo e grafite. Granulação 96 a 98% através de um tamis tamanho 200. Composição básica- Sulfato de cálcio-alfa hemidratado e pigmentos. Pacotes de 1 kg trazendo externamente instruções de uso, dados do fabricante e prazo de validade. Referência: Asfer ou similar	80,0000	PCT	20,3500
158	Grampo para isolamento absoluto nº 0 Fabricado em aço	10,0000	UN	30,5000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.			
159	Grampo para isolamento absoluto nº 00 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
160	Grampo para isolamento absoluto nº 12ª Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
161	Grampo para isolamento absoluto nº 13ª Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
162	Grampo para isolamento absoluto nº 14 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
163	Grampo para isolamento absoluto nº 14ª Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
164	Grampo para isolamento absoluto nº 1ª Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
165	Grampo para isolamento absoluto nº 2 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
166	Grampo para isolamento absoluto nº 200 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação .	10,0000	UN	30,5000
167	Grampo para isolamento absoluto nº 201 Fabricado em aço inoxidável, Esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
168	Grampo para isolamento absoluto nº 202 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
169	Grampo para isolamento absoluto nº 203 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação .	10,0000	UN	30,5000
170	Grampo para isolamento absoluto nº 204 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
171	Grampo para isolamento absoluto nº 205 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
172	Grampo para isolamento absoluto nº 206 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	10,0000	UN	30,5000
173	Grampo para isolamento absoluto nº 207 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes	10,0000	UN	30,5000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	químicos sem sofrer oxidação.			
174	Grampo para isolamento absoluto nº 208 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
175	Grampo para isolamento absoluto nº 209 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
176	Grampo para isolamento absoluto nº 210 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
177	Grampo para isolamento absoluto nº 211 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação .	10,0000	UN	30,5000
178	Grampo para isolamento absoluto nº 212 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	10,0000	UN	30,5000
179	Grampo para isolamento absoluto nº 26 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
180	Grampo para isolamento absoluto nº 27 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
181	Grampo para isolamento absoluto nº 28 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
182	Grampo para isolamento absoluto nº 8ª Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
183	Grampo para isolamento absoluto nº W2A Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	10,0000	UN	30,5000
184	Grampo para isolamento absoluto nº W56 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
185	Grampo para isolamento absoluto nº W8A Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	30,5000
186	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B. Suspensão otológica Composição Cada ml da suspensão contém: hidrocortisona - 10 mg sulfato de neomicina - 5 mg; sulfato de polimixina B - 10.000 UI; excipientes q.s.p. - 1 ml (álcool cetosteárilico, metilparabeno, monolaurato de sorbitana, polissorbato 20 e água). Cada ml da suspensão equivale a 32 gotas. Embalagem com 10 MI Referência: Otosporinou similar	10,0000	UN	1708,4500
187	Hidróxido de cálcio P.A Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É	12,0000	UN	35,0250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Frasco com 10 g.			
188	Hipoclorito de Sódio 1% - Solução de Milton Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%. Frasco com 1 litro.-	10,0000	UN	10,4000
189	Indicador biológico Usado para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Fabricado dentro dos padrões de qualidade iso 9001. Esporos de geobacillusstearothermophilus autocontidos. Garantia 2 anos. Caixa com 10 unidades.	5,0000	CX	59,6250
190	Kit de saúde bucal - GESTANTE Kit gestante II contém: sacola em polipropileno 30 x 36 cm, toalha 20 x 20,1 cm, mini revista saúde bucal da gestante, creme dental de 50 gramas, fio dental 25 metros e escova adulto.	50,0000	KIT	27,6050
191	Kit luxo saúde bucal com caixa O kit luxo com caixa personalizada é composto por pente infantil, escova dentária infantil, creme dental 50 gramas, fio dental de 25 metros e uma maleta para transporte de 17,5 x 9 x 12,5 cm.	50,0000	KIT	25,6050
192	Kit saúde bucal - BEBÊ kit bebê saúde bucal II contém: sacola em polipropileno com alça 30 x 36 cm, toalhinha 20 x 21,1 cm, pente rígido, uma escova macia para pentear o cabelo do bebê, dedeira com cerdas em silicone para higienização bucal do bebê e caixa plástica rígida para o acondicionamento da dedeira.	50,0000	KIT	26,1400
193	Lâmina para bisturi – Nº 11 Embalagem com 100 unidades	4,0000	EMBAL	53,7500
194	Lâmina para bisturi – Nº 12 Embalagem com 100 unidades	4,0000	EMBAL	53,7500
195	Lâmina para bisturi – Nº 15 Embalagem com 100 unidades	4,0000	EMBAL	53,7500
196	Lima endodôntica Kerr#10 - 25 mm. Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Caixa com 6 unidades. Referência: Maillefer (Dentsply) ou similar.	20,0000	CX	52,6333
197	Lima endodôntica Kerrflexofile 1ª série #15-40 - 25 mm. Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Caixa com 6 unidades. Referência: Maillefer (Dentsply) ou similar.	20,0000	UN	69,6667
198	Lima para osso – Nº 11 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação -	5,0000	UN	64,0000
199	Lubrificante alta/baixa rotação spray Composição: óleo dental, solvente, propelente butano/propano. Resistente às temperaturas de esterilização. Óleo mineral atóxico, de baixa viscosidade, elevado grau de pureza, contendo aditivos especiais que previnem oxidações e reduzem o atrito e desgaste das partes móveis. Sem CFC. Frascos de 200 ml (143g).	20,0000	UN	58,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

200	Luva Cirúrgica Estéril – 7.0 Indicada em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com as mãos do profissional. Anatômica, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, levemente talcada, hipoalergênica; esterilizada por raio gama; embalagem em papel grau cirúrgico; espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. Tamanho 7.0 Embalagem com 1 par. Referência:Supermax ou similar	100,0000	PAR	2,9625
201	Luva Cirúrgica Estéril – 7.5 Indicada em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com as mãos do profissional. Anatômica, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, levemente talcada, hipoalergênica; esterilizada por raio gama; embalagem em papel grau cirúrgico; espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. Tamanho 7.5 Embalagem com 1 par. Referência:Supermax ou similar	150,0000	PAR	2,9625
202	Luva Cirúrgica Estéril – 8.0 Indicada em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com as mãos do profissional. Anatômica, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, levemente talcada, hipoalergênica; esterilizada por raio gama; embalagem em papel grau cirúrgico; espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. Tamanho 8.0 Embalagem com 1 par. Referência:Supermax ou similar	100,0000	PAR	2,9500
203	Luva de látex forrada para limpeza - M Indicada para lavagem de instrumentais odontológicos. Forrada internamente com flocos de algodão; hipoalergênica; Antiderrapante; dispensa o uso de talco. Embaladas em pares.	20,0000	PAR	26,4625
204	Luva de látex para procedimento - G Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Compostas de látex 100% natural; não estéril; hipoalergênica, ambidestras; lubrificadas com pó bioabsorvível;tamanho G. Caixa com 100 unidades. Referência:Cremer ou Supermax.	30,0000	CX	102,2500
205	Luva de látex para procedimento - M Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Compostas de látex 100% natural; não estéril; hipoalergênica, ambidestras; lubrificadas com pó bioabsorvível;tamanho M. Caixa com 100 unidades. Referência:Cremer ou Supermax.	300,0000	CX	102,2500
206	Luva de látex para procedimento - P Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias).	400,0000	CX	102,2500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	Compostas de látex 100% natural; não estéril; hipoalergênica, ambidestras; lubrificadas com pó bioabsorvível;tamanho P. Caixa com 100 unidades. Referência:Cremer ou Supermax			
207	Luva de látex para procedimento - XP Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Compostas de látex 100% natural; não estéril; hipoalergênica, ambidestras; lubrificadas com pó bioabsorvível;tamanho XP. Caixa com 100 unidades. Referência:Cremer ou Supermax.	200,0000	CX	102,2500
208	Luva de látex para procedimento – P (sem talco) Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Compostas de látex de borracha natural; não estéril; hipoalergênica, ambidestras; sem pó;tamanho P. Caixa com 100 unidades. Referência: Unigloves ou similar.	200,0000	CX	102,2500
209	Macromodelo articulado - KIT DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO Maleta plástica contendo: • Macro-modelo de arcada dentária, superior e inferior, articulada. • Macro-cáries com 03 macro-dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento da cárie dentária. • Macro-periodontais com 04 macro-arcadas inferiores seccionadas com uma gengiva móvel, demonstrando a evolução da doença periodontal. • Todos os macros-modelos confeccionados em resina	1,0000	KIT	662,0000
210	Mandril PM Com rosca c/1 cone. Indicado para uso em discos e serras.	4,0000	UN	17,3333
211	Máscara cirúrgica descartável Com elástico; indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos. Embalagem com 50 unidades. Referência:Descarpack ou Similar.	160,0000	CX	33,7500
212	Mesa auxiliar para clínica odontológica- Projetada para atender em consultórios médicos, clínicas odontológicas, laboratórios e qualquer ambiente ligado a saúde que seja fundamental estar de acordo com as normas da vigilância sanitária. Descrição composto por 02 gavetas de 06cm e 02 gavetas de 12cm, ambas com bojos em abs cantos arredondados e prateleira sob a base. Matéria prima/madeira mobiliário, confeccionado em mdf ou compensado de 15mm, (colagem fenólica), revestimento interno em laminado melamínico decorativo brilhante, marca fórmica. Revestimento externo em laminado melamínico decorativo texturizado, marca fórmica. Puxadores em alumínio modelo europeu com ponteiras cromadas e pintura epóxi; produto de alta durabilidade, facilita a pegada e higienização com diversas opções de cores á escolha do cliente. Gavetas plásticas em abs. Gavetas plásticas em poliestireno 4 mm moldadas em vácuo-	2,0000	UN	911,2500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	forming sem cantos vivos, conforme norma da vigilância sanitária. Facilita a assepsia, e por não possuir cantos vivos, não acumula sujeira. Gavetas também fabricadas em madeira. Corrediças em metal com pintura epóxi com rodízios com stop e deslize suave, aplicada com pequeno desnível a pintura epóxi evita a oxidação, auxiliando os rodízios a deslizar suavemente. O stop não permite que a gaveta saia do armário. Aplicada com um pequeno desnível, não permite que a gaveta fique entre aberta em determinada posição. Opção para determinados gaveteiros o uso de corrediças telescópicas em aço. Tampo, confeccionado em mdf ou compensado de 30mm, (colagem fenólica), revestimento em laminado melaminico decorativo texturizado, marca fórmica. Portas e frentes de gavetas, confeccionados em "mdf" de 18mm de espessura post-forming horizontal com linhas arredondadas e revestido interna e externamente com alta qualidade no acabamento. Essa linha facilita a limpeza e assepsia, em conformidade com as normas da vigilância sanitária. Rodízios em nylon rígido: rodízios de alta resistência, facilitando a movimentação do armário em diversos tipos de pisos. Garantia: 05 anos de garantia. Peso líquido: 35 kg. Cores da frente: sempre branca. Cores dos puxadores 14 cores – a serem definidas no momento do pedido. Medidas externas: largura 50 cm x altura tampo 80 cm x prof 51 cm.			
213	Micromotor Encaixe borden, 2 furos, spray para refrigeração cond interna, sistema de encaixe universal intra, esterilizável em autoclave até 135°C, mínimo 5000rpm, máximo 20000rpm, acoplamento bordem e garantia de 6 meses. Referência: Kavo ou similar	2,0000	UN	1184,5000
214	Mini-incubadora odontológica- Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos. Voltagem automática. Características: produzida dentro dos padrões da iso 9001:2000 - sistema de gestão de qualidade, iso 14001 – gestão ambiental, iso 13485 – aparelhos médicos e certificado de boas práticas de fabricação. Especificações técnicas capacidade para: 4 indicadores biológicos peso: 240 g espaço livre total: 15 cm para cada lado espaço livre para a abertura da tampa: 12 cm dimensões externas (a x d): 8,7 x 7,6 cm dimensões tampa (a x d): 3,3 x 7 cm voltagem: 90 - 253v ~ monofásico frequência: 50/60 hz potência: 10 watts consumo de energia: 10 watts hora . Temperatura máxima: 60°C Temperatura de trabalho adequada: 15 °c a 40 °c Altitude de trabalho adequada: até 2.000 m ANVISA: isento de registro	4,0000	UN	379,7500
215	Mocho Dotado de 5 rodízios e sistema de elevação a gás, regulagem de altura e aproximação com alavancas, regulagem	2,0000	UN	1383,3333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	da altura do encosto através de catracas, estofamento em pvc sem costura.-			
216	Moldeira Perfurada Adulto de Alumínio – indicadas para reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginato e outros materiais de impressão. Material de confecção: alumínio. As perfurações aumentam a retenção do material de moldagem. Moldeira perfurada. Embalagem contendo 9 unidades sendo 4 superiores (1,2,3 e 4), 4 inferiores (1,2,3 e 4) e 1 giratória nº 87	5,0000	KIT	113,3333
217	Moldeira Rasa Perfurada em Inox – Indicado para reproduzir a arcada de paciente desdentado utilizando materiais de moldagem. Material de confecção: aço inox. As perfurações aumentam a retenção do material de moldagem. Embalagem com 8 unidade sendo 4 superiores (1,2,3 e 4) e 4 inferiores (1,2,3 e 4) .	5,0000	KIT	333,3333
218	Óculos de proteção individual com hastes ajustáveis, lentes 100% policarbonato, resistente a impactos. Lentes transparentes que não provoquem distorção das imagens	20,0000	EMBAL	23,7250
219	Papel carbono Utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Dupla Face com duas cores: vermelho e Azul Embalagem com 12 folhas.	40,0000	EMBAL	11,9950
220	Papel crepado Papel para esterilização de material cirúrgico, dimensões 50 x 50 cm, 100% celulose, gramatura de 80 g/m2, com barreira microbiana eficaz através de porosidade controlada (comprovada por meio de bfe), hidro-repelente, maleável, resistente a ruptura, rasga e estouro, biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante, para empacotamento de artigo hospitalar em geral a serem esterilizados em autoclave a vapor ou oxido de etileno e para esterilização industrial por radiação beta ou gama. Embalagem: caixa com 500 unidades, com dados de identificação do produto, marco do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 05 anos e registro no ministério da saúde.	30,0000	CX	228,2500
221	Papel grau cirúrgico tubular Embalagem flexível composta por filme laminado transparente, com 4 camadas em poliéster e polipropileno (pet/pp de 57g/m) e papel grau cirúrgico de 60g/m de selagem direta, impresso com indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização. De acordo com as exigências da norma nbr 12946/14707, nossas embalagens para esterilização possuem as seguintes características: - porosidade controlada - barreira microbiana de 98% - não desprende fibras ao ser aberto - indicadores de processo atóxicos - resistentes às condições físicas do processo de esterilização. Apresentação rolos de 100m de comprimento por 10cm de largura. Atendem aos requisitos da nbr 14990. As embalagens são produzidas em	100,0000	ROLO	119,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	papel grau cirúrgico mais filme laminado colorido, a fim de facilitar a visualização das áreas de selagens.			
222	Papel grau cirúrgico tubular Embalagem flexível composta por filme laminado transparente, com 4 camadas em poliéster e polipropileno (pet/pp de 57g/m) e papel grau cirúrgico de 60g/m de selagem direta, impresso com indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização. De acordo com as exigências da norma nbr 12946/14707, nossas embalagens para esterilização possuem as seguintes características: - porosidade controlada - barreira microbiana de 98% - não desprende fibras ao ser aberto - indicadores de processo atóxicos - resistentes às condições físicas do processo de esterilização. Apresentação rolos de 100m de comprimento por 20cm de largura. Atendem aos requisitos da nbr 14990. As embalagens são produzidas em papel grau cirúrgico mais filme laminado colorido, a fim de facilitar a visualização das áreas de selagens.	100,0000	ROLO	144,7500
223	Papel toalha Interfolha - 2 dobras Tamanho 23x21 cm Embalagem com 1000 folhas	1000,0000	PCT	16,9750
224	Paramonoclorofenol Canforado - Indicado como medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica, isto é, destrói um grande espectro de microorganismos. * Possui ação bactericida de amplo espectro; * A presença de furacin no Paramonoclorofenol com Furacin, potencializa a ação anti-infecciosa local. * Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular. * A presença da nitrofurazona na fórmula de PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, acentua a propriedade anti-infecciosa local. Frasco com 20ml.	30,0000	UN	20,9833
225	Pasta profilática - tutti-frutti Composição: água, flúor, espessante, lauril sulfato, carboneto de cálcio, pedra pomes e aroma artificial. Tubo com 90g.	40,0000	UN	15,7500
226	Peça reta Peça reta utiliza brocas pm de 2,35mm e tem troca de brocas no anel. Tem acoplamento intramatic, giro livre de 360° e spray externo. Baixo nível de ruído e vibração menos estresse para o dentista e paciente. Spray único externo distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Encaixe intramatic universal fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Acoplamento intramatic spray externo outras características troca de brocas no anel utiliza brocas pm de 2,35 mm giro livre de 360° para acoplamento ao micromotor kavo já adquirido pelo município. Referência: Kavo ou similar	6,0000	UN	972,5000
227	Pedra montada Arkansas ar - Cilíndrica-	5,0000	UN	24,6667
228	Pedra montada Arkansas ar - Esférica	5,0000	UN	21,3333
229	Pedra para Afiar Arkansas -10x2,5x6 cm Pedra Arkansas para afiar instrumento	4,0000	UN	160,3333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

230	Pedra pomes Pedra pomes em pó, granulação extra fina, atóxico, inodoro, de fácil remoção, uso odontológico Frasco com 100g.	40,0000	PCT	18,6667
231	Pinça clínica para algodão Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	24,0000	UN	98,0000
232	Pinça hemostática mosquito– CURVA 12 cm Fabricada em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	10,0000	UN	158,2500
233	Placa base fina marrom –INFERIOR Indicado para confecção de moldeiras individuais. Como base de prova com dentes para prótese total/parcial e para mordida em cera. Caixa com 50 unidades	5,0000	UN	118,3333
234	Placa base fina marrom –SUPERIOR Indicado para confecção de moldeiras individuais. Como base de prova com dentes para prótese total/parcial e para mordida em cera. Caixa com 50 unidades	5,0000	UN	132,3333
235	Placa de vidro fina - 15 x 7,5 x 5 mm Autoclavável.-	20,0000	UN	126,5000
236	Ponta diamantada–1157 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	14,4000	UN	14,4000
237	Ponta diamantada –1098 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	20,0000	UN	51,8000
238	Ponta diamantada –9903FF Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	8,0000	UN	16,4000
239	Ponta diamantada chama FG - 1111 FF Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	20,0000	UN	11,8000
240	Ponta diamantada chama FG - 3118 FF Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	10,0000	UN	10,5500
241	Ponta diamantada chama FG - 3168 F Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	8,0000	UN	15,0500
242	Ponta diamantada chama FG - 3168 FF Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	8,0000	UN	15,0500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

243	Ponta diamantada cilíndrica extremidade ogival – 3216 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	40,0000	UN	11,0500
244	Ponta diamantada cilíndrica extremidade plana – 1090 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	20,0000	UN	11,0500
245	Ponta diamantada cilíndrica extremidade plana – 1092 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	20,0000	UN	11,0500
246	Ponta diamantada cônica extremidade arredondada – 2135 F Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	8,0000	UN	11,0500
247	Ponta diamantada cônica extremidade arredondada – 2135 FF Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	8,0000	UN	11,0500
248	Ponta diamantada cônica extremidade chama – 3195 F Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	8,0000	UN	11,3000
249	Ponta diamantada cônica extremidade chama – 3195 FF Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	10,000	UN	11,3000
250	Ponta diamantada cônica extremidade ogival – 2200 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	40,0000	UN	10,5500
251	Ponta diamantada cônica extremidade ogival – 2200 FF Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	20,0000	UN	11,3000
252	Ponta diamantada cônica invertida FG - 1034 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	10,0000	UN	15,0500
253	Ponta diamantada cônica invertida FG - 1035 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	10,0000	UN	15,0500
254	Ponta diamantada esférica – 1010 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	40,0000	UN	12,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação			
255	Ponta diamantada esférica – 1011 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	40,0000	UN	10,5500
256	Ponta diamantada esférica – 1012 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação	40,0000	UN	15,0500
257	Ponta diamantada esférica – 1013 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	40,0000	UN	10,5500
258	Ponta diamantada esférica – 1014 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	40,0000	UN	10,5500
259	Ponta diamantada esférica – 1015 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	40,0000	UN	10,5500
260	Ponta diamantada esférica – 1016 Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação.	20,0000	UN	10,5500
261	Ponta silicone Enhance Caixa com 7 unidades sortidas, sendo 3 chamas, 2 taças e 2 discos.-	30,0000	UN	119,5000
262	Porta agulha MayoHegar – 12cm Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	20,0000	UN	68,0000
263	Porta agulha Mathieu – 12 cm Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	20,0000	UN	69,0000
264	Porta amalgam de plástico Autoclavável	24,0000	UN	18,3625
265	Porta hidróxido de cálcio duplo Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	10,0000	UN	40,5000
266	Porta matriz de Tofflemire - adulto Fabricado em aço inoxidável. Esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	15,0000	UN	50,9875
267	Posicionador radiográfico - INFANTIL Fabricado em poliestireno, esterilizável por meios químicos, composto no mínimo pelos seguintes itens: posicionador para molares superiores lado direito e inferiores lado esquerdo; posicionador para molares superiores lado esquerdo e inferiores lado direito; posicionador	1,0000	KIT	85,2250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	para incisivos centrais superiores e inferiores ;posicionador interproximalbite-wing; dispositivo para mordida em silicone ou plástico rígido. Embalagem com 1 kit			
268	Posicionador radiográfico – ADULTO Fabricado em poliestireno, esterilizável por meios químicos, composto no mínimo pelos seguintes itens: posicionador para molares superiores lado direito e inferiores lado esquerdo; posicionador para molares superiores lado esquerdo e inferiores lado direito; posicionador para incisivos centrais superiores e inferiores; posicionador interproximalbite-wing; dispositivo para mordida em silicone ou plástico rígido. Embalagem com 1 kit	1,0000	KIT	90,4750
269	Pote dappen - PLÁSTICO Autoclavável.-	24,0000	UN	4,5000
270	Pote dappen - VIDRO Autoclavável.-	24,0000	UN	7,7500
271	Protetor fácil tipo face shield - Visor com transparência superior a 90%; - Oferece distância confortável do rosto permitindo o uso com óculos; - Ajuste para o tamanho da cabeça e para o distanciamento da face.	20,0000	UN	19,2250
272	Protetor gengival Apresentação: Embalagem c/ 1 seringa c/ 2g, 3 ponteiros para aplicação do produto. Características: Possui viscosidade adequada para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer. Excelente poder de vedação. Aderência mínima e perfeita sobre a gengiva. Não solta da gengiva a menos que forçada. Sai por inteiro no momento de retirá-lo. Não irrita os tecidos gengivais. Fotopolimerizável que substitui o dique de borracha (isolamento absoluto) em alguns casos, onde o isolamento relativo da gengiva é suficiente, com resina na composição. Rendimento: 5 Aplicações de arcada completa. Referência: Top dam ou similar	50,0000	UN	41,7000
273	Régua de Fox com arco – BioArt Esterilizávelatravés de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação -	2,0000	UN	68,2250
274	Removedor de manchas Composição: sais de flúor, timol, álcool etílico, ácidos inorgânicos, água destilada e corantes artificiais. Frasco com 30 ml	20,0000	UN	80,7500
275	Resina acrílica autopolimerizável - LÍQUIDO Composição: monômero metil metacrilato, dmt para ser usado em próteses (consertos e reembasamento). Acondicionado em frascos de vidro de 1L, trazendo externamente dados do fabricante, registro na anvisa e prazo de validade.	10,0000	LITRO	178,7500
276	Resina acrílica autopolimerizável -PÓ Composição: polímeroetil metil metacrilato. Uso em próteses (consertos e reembasamentos). Acondicionado em pacotes de 1kg trazendo externamente dados do fabricante, número de registro na anvisa e prazo de validade.	10,0000	PCT	169,9750
277	Resina composta - A1 Restaurador universal para dentes	12,0000	UN	128,2250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	anteriores e posteriores. Resina com opacidade em esmalte e dentina resistente ao desgaste, compressão e fratura para restaurações em dentes anteriores e posteriores classe I, II, III, IV e V, para esplintagem de dentes com mobilidade e fechamento de diastemas. Micro-híbrida, fotopolimerizável. Tubos com 4g, contendo externamente informações do produto, do fabricante, data de validade e tempo de fotopolimerização. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Referência: Z100 (3M) ou similar			
278	Resina composta - A4 Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Resina com opacidade em esmalte e dentina resistente ao desgaste, compressão e fratura para restaurações em dentes anteriores e posteriores classe I, II, III, IV e V, para esplintagem de dentes com mobilidade e fechamento de diastemas. Micro-híbrida, fotopolimerizável. Tubos com 4g, contendo externamente informações do produto, do fabricante, data de validade e tempo de fotopolimerização. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Referência: Z100 (3M) ou similar	24,0000	UN	128,2250
279	Resina composta - A2 Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Resina com opacidade em esmalte e dentina resistente ao desgaste, compressão e fratura para restaurações em dentes anteriores e posteriores classe I, II, III, IV e V, para esplintagem de dentes com mobilidade e fechamento de diastemas. Micro-híbrida, fotopolimerizável. Tubos com 4g, contendo externamente informações do produto, do fabricante, data de validade e tempo de fotopolimerização. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Referência: Z100 (3M) ou similar	50,0000	UN	128,2250
280	Resina composta - A3 Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Resina com opacidade em esmalte e dentina resistente ao desgaste, compressão e fratura para restaurações em dentes anteriores e posteriores classe I, II, III, IV e V, para esplintagem de dentes com mobilidade e fechamento de diastemas. Micro-híbrida, fotopolimerizável. Tubos com 4g, contendo externamente informações do produto, do fabricante, data de validade e tempo de fotopolimerização. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Referência: Z100 (3M) ou similar	50,0000	UN	124,4750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

281	Resina composta – B1 Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Resina com opacidade em esmalte e dentina resistente ao desgaste, compressão e fratura para restaurações em dentes anteriores e posteriores classe I, II, III, IV e V, para esplintagem de dentes com mobilidade e fechamento de diastemas. Micro-híbrida, fotopolimerizável. Tubos com 4g, contendo externamente informações do produto, do fabricante, data de validade e tempo de fotopolimerização. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Referência: Z100 (3M) ou similar	12,0000	UN	134,4750
282	Resina composta – B2 Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Resina com opacidade em esmalte e dentina resistente ao desgaste, compressão e fratura para restaurações em dentes anteriores e posteriores classe I, II, III, IV e V, para esplintagem de dentes com mobilidade e fechamento de diastemas. Micro-híbrida, fotopolimerizável. Tubos com 4g, contendo externamente informações do produto, do fabricante, data de validade e tempo de fotopolimerização. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Referência: Z100 (3M) ou similar	12,0000	UN	134,4750
283	Resina composta – B3 Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Resina com opacidade em esmalte e dentina resistente ao desgaste, compressão e fratura para restaurações em dentes anteriores e posteriores classe I, II, III, IV e V, para esplintagem de dentes com mobilidade e fechamento de diastemas. Micro-híbrida, fotopolimerizável. Tubos com 4g, contendo externamente informações do produto, do fabricante, data de validade e tempo de fotopolimerização. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Referência: Z100 (3M) ou similar	12,0000	UN	134,4750
284	Resina composta – C1 Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Resina com opacidade em esmalte e dentina resistente ao desgaste, compressão e fratura para restaurações em dentes anteriores e posteriores classe I, II, III, IV e V, para esplintagem de dentes com mobilidade e fechamento de diastemas. Micro-híbrida, fotopolimerizável. Tubos com 4g, contendo externamente informações do produto, do fabricante, data de validade e tempo de fotopolimerização. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e	12,0000	UN	70,4750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Referência: Z100 (3M) ou similar			
285	Resina composta – C2 Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Resina com opacidade em esmalte e dentina resistente ao desgaste, compressão e fratura para restaurações em dentes anteriores e posteriores classe I, II, III, IV e V, para esplintagem de dentes com mobilidade e fechamento de diastemas. Micro-híbrida, fotopolimerizável. Tubos com 4g, contendo externamente informações do produto, do fabricante, data de validade e tempo de fotopolimerização. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Referência: Z100 (3M) ou similar	12,0000	UN	70,4750
286	Resina Fluida A1 Substância química: BIS GMA (Bisfenol A-glicidilmetacrilato) (13,2% na solução) /Boro Alumínio de Silicato (70,4% na solução). Componentes perigosos: BIS GMA / Sílica. Aspecto: Pasta. Cor: Branco. Odor: Característico. pH: 5,0 – 6,0. Ponto de ebulição: 120°C. Ponto de fusão: N/A Propriedades explosivas: N/A Pressão de vapor: N/A Densidade Relativa: N/A Gravidade específica: 1,10. Solubilidade: Insolúvel em água. Referência: SIGMA FLOW DFL ou similar	20,0000	UN	50,7500
287	Resina Fluida A2 Substância química: BIS GMA (Bisfenol A-glicidilmetacrilato) (13,2% na solução) /Boro Alumínio de Silicato (70,4% na solução). Componentes perigosos: BIS GMA / Sílica. Aspecto: Pasta. Cor: Branco. Odor: Característico. pH: 5,0 – 6,0. Ponto de ebulição: 120°C. Ponto de fusão: N/A Propriedades explosivas: N/A Pressão de vapor: N/A Densidade Relativa: N/A Gravidade específica: 1,10. Solubilidade: Insolúvel em água. Referência: SIGMA FLOW DFL ou similar	20,0000	UN	55,7500
288	Resina Fluida A3 Substância química: BIS GMA (Bisfenol A-glicidilmetacrilato) (13,2% na solução) /Boro Alumínio de Silicato (70,4% na solução). Componentes perigosos: BIS GMA / Sílica. Aspecto: Pasta. Cor: Branco. Odor: Característico. pH: 5,0 – 6,0. Ponto de ebulição: 120°C. Ponto de fusão: N/A Propriedades explosivas: N/A Pressão de vapor: N/A Densidade Relativa: N/A Gravidade específica: 1,10. Solubilidade: Insolúvel em água. Referência: SIGMA FLOW DFL ou similar	20,0000	UN	55,7500
289	Resina Fluida A4 Substância química: BIS GMA (Bisfenol A-glicidilmetacrilato) (13,2% na solução) /Boro Alumínio de Silicato (70,4% na solução). Componentes perigosos: BIS GMA / Sílica. Aspecto: Pasta. Cor: Branco. Odor: Característico. pH: 5,0 – 6,0. Ponto de ebulição: 120°C. Ponto de fusão: N/A Propriedades explosivas: N/A Pressão de vapor: N/A Densidade Relativa: N/A Gravidade específica: 1,10. Solubilidade: Insolúvel em água. Referência: SIGMA FLOW DFL ou similar	20,0000	UN	55,7500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

290	Respirador semi fácil N95 ou PFF2	4000,000 0	UN	9,4750
291	Revelador para filmes radiográficos Composto de hidroquinona 2% em solução pronta para uso; processamento manual. Frasco contendo 475 ml.-	20,0000	UN	29,6375
292	Roletes de algodão absorventes Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico; Confeccionadas com fibras 100% algodão, sendo macias e com poder de absorção desejável. Embalagem com 100 unidades. Referência: Cremer ou similar.	600,0000	PCT	4,2875
293	Rolo de algodão hidrófilo 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro, insípido, rolo com manta fina, espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem em rolo com 500g .	80,0000	PCT	19,6500
294	Seladora Utilizada para selagem de envelopes próprios para esterilização (filme plástico/papel), atende aos padrões e normas dos mercados mais exigentes. Design compacto e inovador; largura de selagem: 10 mm comprimento de selagem: 300 mm controle da potência de selagem guilhotina acoplada porta rolo embutido bivolt. Dimensões da embalagem: (cxlxh) 42x37x15 cm peso: 5,2 kg.	3,0000	UN	766,2500
295	Selante defóssulas e fissuras Fotopolimerizável por luz visível, contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Composição: selante – bis gama uretano modificado, trietileno glicol di-metacrilato, borosilicato de alumínio e bário, estertetracrilico ácido fosfórico, fluoreto de sódio, n-metil doetonolamina e canforoquinona. Composto por: condicionador gel dental – ácido fosfórico, água sílica coloidal e pigmento inorgânico. Apresentação: kit contendo 5 seringas de selante com 2 g cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 3 ml e 20 pontas de aplicadores descartáveis. Caixa trazendo externamente dados do produto e do fabricante.	40,0000	CX	120,6667
296	Seringa Carpule- COM REFLUXO Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	30,0000	UN	75,2500
297	Seringa hipodérmica com agulha – 10ml São utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros).Produto estéril embalado unitariamente; Embalagem com 350 unidades	20,0000	EMBAL	276,0000
298	Seringa hipodérmica com agulha –5ml São utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). Produto estéril embalado unitariamente; Embalagem com 350 unidades -	20,0000	EMBAL	222,3333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

299	Sindesmótomo Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	20,0000	UN	37,8875
300	Sobre Luva Luvas de Polietileno, transparente; Indicadas para sobreposição da luva de látex ou Vinil, com a função de proteger o profissional da contaminação microbiana, ou do contato com determinados produtos químicos. Embalagem com 100 unidades	50,0000	PCT	14,5975
301	Solução Digluconato de clorhexidina a 0,12% s/ álcool – MENTA Composto por: Gluconato a 0,12% (ou digluconato formulado para uma base livre de clorhexidina na concentração de 0,067%) e os seguintes componentes inativos: Água, glicerina, etanol, polisorbato 20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, FD&C Blue, nº1. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas Frasco de 2L. Referência: PerioGard (Colgate) ou similar.	10,0000	FRASC	61,0000
302	Solução hemostática Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Frasco com 10 ml.	16,0000	UN	36,9833
303	Sonda explorador dupla – nº 5 Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	24,0000	UN	35,0125
304	Sonda milimétrica periodontal Fabricado em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	5,0000	UN	82,7500
305	Soro fisiológico Cloreto de sódio a 0,9%, Frascos de 500 ml	40,0000	FRASC	12,0000
306	Sugador endodôntico descartável Pacote com 20 unidades	60,0000	PCT	42,3875
307	Sugador odontológico descartável sugador descartável, confeccionado em pvc, transparente atóxico, arame em aço especial, ponteira siliconizada, macia, atóxico, pacotes com 40 unidades	400,0000	PCT	11,4375
308	Taça de borracha Utilizada para profilaxia dental. Cor branca. Embalagem com 1 unidade.	40,0000	UN	5,6375
309	Tatuagem para odontopediatria Tatuagens temporárias coloridas com motivos Odontológicos, cada uma medindo aproximadamente 3 a 4 centímetros. Pacote com 100 unidades	30,0000	UN	36,6667
310	Tesoura clínica Íris – CURVA 11,5 cm Tesoura com ponta fina. Fabricada em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação	20,0000	UN	28,6000
311	Tesoura clínica Íris – RETA 11,5 cm Tesoura com ponta fina. Fabricada em aço inoxidável, esterilizável através de calor seco, úmido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	10,0000	UN	31,1333
312	Tira de aço abrasiva – 0,4 mm Utilizada para polimento de amálgama	60,0000	CX	11,9833
313	Tira de lixa para resina - 4 mm x 170 mm Utilizada para	20,0000	CX	18,3167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	polimento e acabamento de resina Caixa com 150 unidades média e fina com centro neutro.			
314	Tira de poliéster Tira transparente de poliéster pacote com 100 unidades	30,0000	PCT	10,2000
315	Touca descartável Sanfonada e com elástico; descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 100 unidades	60,0000	PCT	17,3500
316	Tricresol formalina Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. Possui potente ação bactericida. Frasco com 10 ml	20,0000	FRASC	25,0000
317	Vaselina sólida estéril - Pomada Isola a resina acrílica de tecidos bucais, além de evitar rachaduras dos lábios durante o atendimento. Tubo com 30 g	16,0000	UN	25,0000
318	Verniz forrador de cavidades Protege a polpa dentária nas restaurações à amálgama e cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração. Líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil com forte odor característico. Composto por Nitrocelulose. Excipientes: Acetato de etila, álcool etílico q.s.p. Frascos com 15 ml Referência: Cavatine ou similar	40,0000	FRASC	31,5000
319	Verniz protetor de restaurações Indicado principalmente para proteção superficial de restauração de ionômero de vidro, a fim de garantir as propriedades físicas e mecânicas do material, evitando fatores adversos como sinérese e embebição. Frascos com 10 ml	10,0000	FRASC	59,2500
320	Vibrador de gesso- Produz efeito vibratório no gesso previamente à sua espatulação. Nos materiais de moldagem e revestimento eliminam as bolhas de ar que causam falhas técnicas no trabalho. Especificações técnicas peso bruto: 1,583 kg voltagem: bivolt 60 hz, 220v 50hz potência: 40 watts dimensão: largura: 15cm / comprimento: 18cm / altura: 12cm isento de registro conforme resolução rdc n. 260/02. Descrição: produz efeito vibratório no gesso previamente à sua espatulação. Nos materiais de moldagem e revestimento eliminam as bolhas de ar que causam falhas técnicas no trabalho. Características: 1. Carenagem injetada em pp de alto impacto, com características atóxicas, boa rigidez, resistente à produtos químicos, ácidos, alcalinos e detergentes. 2. Carenagem que não oxida. 3. Base inferior estampada em aço, com tratamento superficial e pintura eletrostática contra oxidação. 4. Mesa removível para facilitar a limpeza. 5. Chave seletora de voltagem 110v/220v, de fácil manuseio. 6. Chave liga/desliga com proteção para evitar a danificação da mesma e proteger o operador contra choque elétrico. 7. Luz piloto, indicativa que o equipamento está em funcionamento, pois é muito silencioso. 8. Ventosas para fixação	1,0000	UN	422,5000



	e eliminação de ruídos oferecendo aderência total do equipamento no local de trabalho. 9. Possui dois estágios de vibração, alta e baixa. 10. Design moderno.			
--	---	--	--	--

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, exceto nas ocorrências de caso fortuito, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou no endereço que constar na Ordem de Fornecimento.

4.3. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima determinada em Lei.

4.4. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do Município de Rio Vermelho/MG.

4.5. O Município de Rio Vermelho acompanhará a qualidade do produto adquirido e as especificações em conformidade com este Termo de Referência, devendo notificar ao órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

4.6. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o Fornecedor após comunicação pela Secretaria solicitante deverá saná-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.7. Não serão recebidos produtos que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

4.7.1. Em caso de produtos com embalagem (latas, potes, etc) não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.

4.8. Todos os produtos deverão atender às normas e leis vigentes, em especial ANVISA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

5.2. Responsabilizar-se pelo efetivo fornecimento dos produtos e deverá efetuar-lo de acordo com as especificações constantes neste Instrumento, da Proposta de Preços, da Ata de Registro de Preços/Contrato e da Autorização de Fornecimento.

5.3. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas referentes aos produtos solicitados, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

o Município, incluídos transporte/frete, tributos, contribuições e seguros.

5.4. Fornecer especificamente os produtos solicitados na Autorização de Fornecimento, sendo vedada a substituição por similares e de qualidade inferior.

5.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Vermelho ou à terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, funcionários/subordinados, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5.6. Responsabilizar-se por possíveis indenizações relacionadas aos materiais ou por atos de prepostos ou funcionários/subordinados seus, desde que relacionados à Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde referentes aos produtos fornecidos, quantitativos e especificações.

5.8. Manter durante a vigência do registro de preços/contratação, todas as condições de habilitação exigidas pela legislação vigente.

5.9. Responsabilizar-se pela substituição dos produtos que apresentarem quaisquer defeitos/avarias, sem ônus para o Município de Rio Vermelho.

5.10. Entregar os produtos no local indicado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/CONTRATANTE

6.1. Proporcionar ao Fornecedor/Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços/Contrato.

6.2. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, verificando se a especificação, a qualidade e a quantidade estão de acordo com o previsto na Autorização de Fornecimento e se atendem às exigências do edital da licitação, da Proposta de Preços e da Ata de Registro de Preços/Contrato.

6.3. Notificar por escrito o Fornecedor/Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades cabíveis.

6.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas.

6.5. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor/Contratada.

6.6. Publicar o resumo da Ata de Registro de Preços/Contrato e os aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, § único da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário em que o Fornecedor/Contratada mantenha conta corrente, até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável pelo acompanhamento/fiscalização da entrega.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. A aquisição da licitação será custeada por recursos das dotações orçamentárias do exercício correspondente em 2021.

Johny Carlos Nascimento
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 100/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2021

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório):

BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato):

CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ESTADO _____
CIVIL: _____ ENDEREÇO: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
				R\$	R\$	
				R\$	R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- Recebemos do Município de RIO VERMELHO/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de RIO VERMELHO/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

DATA: _____/_____/_____

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 043/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 043/2021, vem perante Vossa Senhoria credenciar o(a) Sr.(a) _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 043/2021

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 043/2021 objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos de uso odontológico em atendimento à Secretaria de Saúde do município de Rio Vermelho/MG**, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.**

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS E DE PLENO CONHECIMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 043/2021

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 043/2021, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos de uso odontológico em atendimento à Secretaria de Saúde do município de Rio Vermelho/MG**, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

DECLARO AINDA para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Presencial N° 043/2021. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 043/2021

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 043/2021 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva*)

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial 043/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2021.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2021

PROCESSO Nº ____/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 043/2021

O, inscrito no CNPJ sob o n., com sede na, Nº, Bairro,/MG, neste ato representado por seu Prefeito,, e a, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº, que regulamenta a modalidade Pregão, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na _____, nº _____, Bairro _____, ____/____, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº _____, _____ classificada em _____ lugar, no Processo Licitatório nº ____/2021, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/2021, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital e seus anexos, que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante como se nele estivesse escrito.

II – DO GERENCIAMENTO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Saúde por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria de Saúde.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho através do setor ou secretaria requerente.



3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquela descrita nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Rio Vermelho para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Rio Vermelho-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Rio Vermelho-MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.



5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Rio Vermelho-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.



7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o produto que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do produto;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas nest.

para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.



10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do produto programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de produto em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do produto a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Rio Vermelho-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.



XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº ____/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

LOCAL, DATA

Representante da Empresa

Empresa Detentora

XXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO IX - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL:.....

CPF/CNPJ N°:.....

ENDEREÇO:.....

CIDADE:TELEFONE:

PESSOA PARA CONTATO:.....

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG, por meio do e-mail licitar@riovermelho.mg.gov.br e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado à Pregoeira juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Rio Vermelho-MG, de.....de 2021.



ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

O Município de RIO VERMELHO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de RIO VERMELHO, na Rua XXXXX, n°XXX, Centro, inscrito no CNPJ sob o N° XXXXXX, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. XXXXXXXX, portador do CPF n°. XXXXXXXX, residente e domiciliado neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A (QUALIFICAR) sediada à (QUALIFICAR), inscrita no CNPJ sob o N.º (QUALIFICAR), neste ato representada legalmente por (QUALIFICAR), residente e domiciliado em (QUALIFICAR), portador da C.I.n.º (QUALIFICAR), inscrito no CPF sob o N.º (QUALIFICAR).

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N° 100/2021 – Pregão Presencial N° 043/2021, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e pelo Decreto Municipal n° 004/2007 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicada ao objeto.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1. Constitui objeto principal do presente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o processo licitatório n° 100/2021, Pregão Presencial 043/2021 e seu respectivo resultado, bem como, Ata de Registro de Preços (QUALIFICAR), nas quantidades, especificações e valores descritos (QUALIFICAR).

2.2 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

2.2.1. A aquisição decorrente do presente contrato seguirá as normas já previamente estabelecidas no Edital do Processo Licitatório n°. 100/2021 – Pregão Presencial 043/2021 e respectiva Ata de Registro de Preços que gerou este respectivo contrato.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- DO PRAZO



3.1. O Contrato terá seu prazo de validade até (QUALIFICAR), podendo, no entanto encerrar-se antecipadamente ou ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

3.2 - DO VALOR

3.2.1. Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global estimado em R\$......(.....) e será pago parcelado, de acordo e na proporção da efetiva execução do objeto contratual devidamente recebido. Além de outras condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº...../2021 e seus anexos, observar-se-á, ainda:

3.3.1 A Detentora da Ata de Registro de Preços, então Contratada, será a responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

3.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.4.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.4.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.4.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.4.7. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2021.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 043/2021 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.



5.2. À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Pregão nº 043/2021, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Prefeitura Municipal RIO VERMELHO/MG por meio da secretaria solicitante, visando assegurar o cumprimento dos requisitos solicitados, um satisfatório equilíbrio econômico-financeiro da contratada e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Recusando-se a vencedora a não entregar os materiais sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor a ser pago, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos materiais;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de RIO VERMELHO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado do pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

10.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

10.3. Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade de bens contratados findarem antes de esgotar o prazo de vigência da avença.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Vermelho/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio Vermelho/MG, de de 2021.

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Nome da empresa

Nome do Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

CONTRATADA

Testemunhas:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____